



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8368 Pág: C2

28 DEZ. 2018

AUT. 168
PL. 188

LEI Nº. 156/2018

Súmula: Altera disposição da Lei Municipal nº 068, de 15/08/1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Altera o nível e o número de vagas do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO constante no Anexo III da Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Agente Administrativo	55	01	40	Ensino médio (2º grau) incompleto; comprovar conhecimento em informática.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo de Agente Administrativo:

- I. Atender ao público da área endêmica; executar serviços gerais de escritório; executar serviços de apoio administrativo da área endêmica, elaborar documentos diversos, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; protocolizar entrada e saída de documentos; redigir textos, despachos, relatórios e/ou documentos oficiais de acordo com normas preestabelecidas; elaborar e encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; alimentação do Sistema SISPNC e/ou sistemas correlatos do Ministério da Saúde.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 28/12/18
Assinatura

Parágrafo único: Quando da vacância do cargo citado no "caput", dar-se-á, automaticamente a extinção do mesmo.



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de dezembro de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**